



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 028/2020"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 20 de Abril de 2020, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

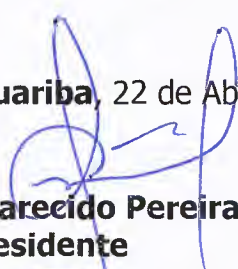
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a execução dos serviços de reparos, conservação e manutenção das viaturas da Polícia Civil e Militar, utilizadas nos serviços de policiamento prestados no Município, inclusive com o fornecimento de peças de reposição e acessórios.

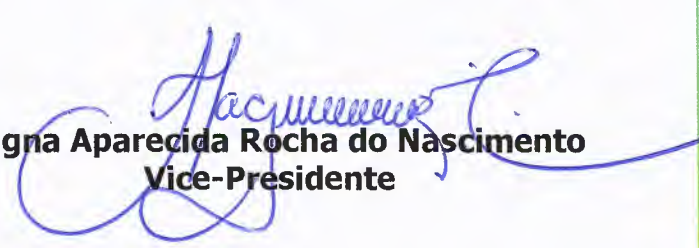
Parágrafo único. O convênio deverá vigorar pelo prazo de cinco anos, mediante o valor estima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ano, conforme as condições de execução estabelecidas em termo próprio.

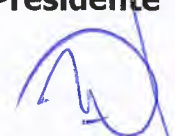
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, atualmente vigente e nos subsequentes, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de Abril de 2020.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Márcia Regina Scalón Alves
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"